



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.668, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

(Que abre na Contabilidade, Crédito Especial, especifica e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 26.01.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 251.402,97 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos), para suplementar as dotações do orçamento de 2018, respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PREFEITURA

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.422.0003.1013 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51. - Obras e Instalações FR 02 R\$ 100.000,00

02.04. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

04.121.0004.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FR 02 R\$ 85.200,00

02.08. EDUCAÇÃO

12.365.0010.1017 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE VILA RENÓ

4.4.90.51. Obras e Instalações FR 05 R\$ 66.202,97

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 251.402,97

Artigo 2º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º. da presente Lei, fica apontado o Excesso de Arrecadação que se verificará no corrente exercício, nas respectivas fontes de recursos conforme abaixo:

Excesso de arrecadação - F 02 R\$ 185.200,00

Excesso de arrecadação - F 05 R\$ 66.202,97

TOTAL DOS RECURSOS

R\$ 251.402,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Artigo 3º. Fica a referida suplementação das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do município do exercício de 2017, Lei nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº. 4.630, de 18 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018, Lei nº. 4.654, de 04 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO